



TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.394.536/0013-72, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Primeiro-Secretário, Sr. **MAURÍCIO FRANCO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria de 17 de julho de 2023, publicada no DOU de 18 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 248922, e a empresa **RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, com sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 14, Conjunto 2, Lotes 1;2 e 3, CEP 71250-110, Brasília/DF, inscrita sob o CNPJ nº 07.605.506/0001-73, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Júlio Torres Ribeiro Neto**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09048.000001/2020-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2024 a 02/11/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o contrato em 4,17%, de acordo com o índice IPCA, conforme previsão da cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 155.371,08 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e oito centavos) perfazendo o valor anual de **R\$ 1.864.452,94** (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240012

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 07.21.0683.8495.0001 – Eventos Internacionais Oficiais; 07.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade; e 07.211.0683.2543.0001 – Manutenção do Cerimonial.

Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção; 33.90.33.03 – Locação de Meios de Transporte.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a vigência e complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

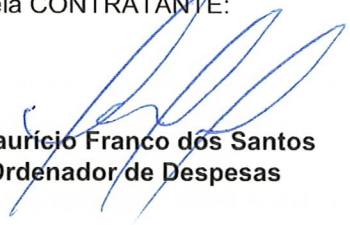
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

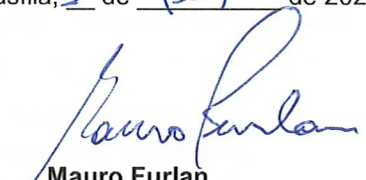
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 1 de (11) de 2024.

Pela CONTRATANTE:

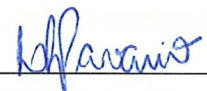

Mauricio Franco dos Santos
Ordenador de Despesas


Mauro Furlan
Chefe do Cerimonial

Pela CONTRATADA:

JULIO TORRES
RIBEIRO NETO
Assinado de forma digital por
JULIO TORRES RIBEIRO NETO
Dados: 2024.11.01 17:49:12
+03'00'
Júlio Torres Ribeiro Neto

TESTEMUNHAS:



Livia Paula Girade Pavarino



Érico Calixto de Sousa Lima